



Edital N.º 054/2025

Reabilitação e Valorização da Galeria Ripícola da Ribeira de Alfrívda

Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com a atual redação, e ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 56º do referido diploma legal, torna público que:

Entende o Município que deve contribuir para a adoção de medidas integradas de conservação e reabilitação das massas de água, em especial as constantes do artigo 33º, da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, de acordo com a atual redação.

Vem assim, por este meio, comunicar a intenção de execução do projeto de reabilitação e valorização de um troço intermédio da ribeira de Alfrívda (2786 metros lineares), em área de Domínio Público Hídrico, por forma a garantir melhores condições ecológicas e de adaptação às alterações climáticas.

As intervenções, que se prevê terem lugar durante os meses de agosto e setembro de 2025, incluem a execução das seguintes operações:

1 - Desassoreamento do leito, na consolidação das margens e na proteção das áreas contra a erosão provocada pelas cheias bem como na remoção da vegetação existente e de quaisquer outros resíduos que possam provocar obstrução à livre circulação de águas, sendo efetuada em segmentos de 25 metros para montante e 25 metros para jusante de 10 (dez) açudes e 3 (três) pontões que se encontram identificados em cartografia anexa a este edital.

2 - Controle da vegetação herbácea e arbustiva espontânea, procedendo à sua ceifa ou trituração, com recurso a motorroçadora equipada com discos trituradores, depositando, nos casos ambientalmente aconselhados, os detritos do material resultante no local, de modo a contribuir para um aumento de fertilidade do solo;



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

3 - Retirada de exemplares de árvores caídas, com recurso a motosserra, e remoção do material lenhoso resultante, tendo como objetivo desobstruir a passagem normal das águas e assim concorrer para uma redução do risco de cheias;

4 - Abate e toragem de espécies invasoras, nas margens do curso de água, sempre que as mesmas concorram com as espécies ripícolas tradicionais da bio-região promovendo, posteriormente, a recheia dos troncos e restante material das copas para fora das zonas de leito de cheia.

5 - Executar o abate de espécies ripícolas sempre que:

a) O seu estado sanitário revele a presença de quaisquer doenças ou lesões graves no tronco que evidenciem a elevada possibilidade de queda;

b) A sua densidade se mostre excessiva e desadequada para um crescimento equilibrado.

6 - Proceder a podas de formação e/ou condução sempre que seja justificável.

Para uma consulta mais pormenorizada das áreas onde se pretende intervir, bem como outros esclarecimentos sobre os trabalhos previstos, deverão os interessados dirigir-se à Câmara Municipal (Gabinete Técnico Florestal do Município de Vila Velha de Ródão, presencialmente nas suas instalações, telefonicamente através do n.º 272 540 300, durante os dias úteis, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h, ou ainda através do endereço de correio eletrónico gtf@cm-vvrodão.pt).

Os titulares dos prédios rústicos abrangidos pela operação ou os seus representantes deverão entregar no Gabinete Técnico Florestal, as respetivas autorizações para a realização das intervenções mencionadas, considerando-se essas autorizações dispensadas caso os referidos titulares não se identifiquem no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente edital.

Paços do Concelho de Vila Velha de Ródão, 11 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

